

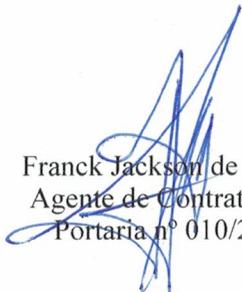
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03-IN/2022

O Agente de Contratações Municipais, designado pela Portaria Municipal nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste processo administrativo, após conhecimento pela Autoridade Competente ratificando o presente processo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03-IN/2022**, fundamentada na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do art, dispõe no art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Grifos nosso)*; cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar curso "E- Social para órgãos públicos, curso com detalhamento dos arquivos e passo a passos, e implantação da 3 fase, ministrado pela Instrutora Esp. Ester Lima para servidores da Contraladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Setor de Recursos Humanos, conforme o Termo de Referência com as especificações e quantidades em anexo

Fica inexigível a formatação do processo licitatório para a contratação da empresa denominada juridicamente de CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL EIRELI. ME (CEPLAME), inscrito no CNPJ nº 27.073.834/0001-83, com a proposta aceita pela administração pública municipal no valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) conforme anexos.

Remete-se o processo ao Setor de Contratos para elaboração do termo e demais providencias.

Marcelino Vieira/RN, 13 de Abril de 2022



Franck Jackson de Araújo
Agente de Contratações
Portaria nº 010/2022



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonmar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmiento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA
CHAMADA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA
CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, CNPJ nº 08.386.658/0001-95, por intermédio de sua pregoeira, nomeado pela Portaria nº 004/2022, de 01 de abril de 2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação marcada para o dia 22/04/2022 fica prorrogada para o dia 28/04/2022, na sede desta Associação, as 10 horas, para Aquisição de pneus, para atender as necessidades das máquinas Motoniveladora New Holland RG 140 e Retroescavadeira Motor Cummins LB 90 Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Anexo I do Edital. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais

Novos-RN, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta; e através do e-mail: cpl.amso@amsoserido.com.br.

Currais Novos/RN, 13 de abril de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:09D357B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
PROCESSO ELETRÔNICO: 287/2022
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN -
COPIRN

CONTRATADO: 3A Locações LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor, conforme especificações e quantitativos, para as atividades do COPIRN

VALOR: O valor total é de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscientos e vinte reais) a ser pago em (doze) 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 1.885,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

VIGENCIA: será de (doze) 12 meses, a partir da data de sua assinatura, adstrito ao crédito orçamentário, podendo ser prorrogado por igual ou maior período mediante termo aditivo.

ASSINATURAS: José Amor da Silva – Presidente do COPIRN e Werneck Lima de Carvalho – Diretor da 3A Locações LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:2D3D36F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS	
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal	
MATRÍCULA:	10648	
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA Inexigibilidade nº 03-IN/2022. Objeto: contratação de empresa para ministrar curso "E- Social para Órgãos Públicos, curso com detalhamento dos arquivos e passo a passos, e implantação da 3 fase, ministrado pela Instrutora Esp. Ester Lima para servidores da Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Setor de Recursos Humanos. Autoridade Competente ratifica à empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL EIRELI. ME (CEPLAME), inscrito no CNPJ nº 27.073.834/0001-83, por apresentar proposta no valor de R\$ 3.420,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, III e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9CD58EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Agente de contratação do Marcelino Vieira-RN, nomeado pela Portaria Municipal nº 10/2022, faz a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE do Presente Processo, por motivo da inviabilidade de competição, baseado na Lei Federal 14.133/2021, art. 74, III, mediante a proposta no valor R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) aceita pela Administração Municipal. Parecer Jurídico e Ratificação pela Autoridade Competente, encaminha-se o processo ao Setor de Contratos.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F5CC6CDA

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.04-0001

Em 06/04/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Jodiesel Comércio & Importação de Máquinas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 07.501.584/0001-28, com sede fixada na Av. Dehuel Vieira Diniz, n. 1200, Santa Delmira, Mossoró-RN, neste ato pelo seu proprietário, Sr. Glauco Lima Verde Luciano, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de remanejamento de itens na Ata de Registro de Preços n. 2022.01.04-0001, resolvem aditivá-la, o que fazem com fundamento e na forma do Art. 5º, VII do Decreto n. 7.892/2013 e nos seguintes termos:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto alterar o item II da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços n. 2022.01.04-0001, para fins de REMANEJAR DAS QUANTIDADES DE SALDO os valores que abaixo especifica;

2ª CLÁUSULA – DO REMANEJAMENTO DE SALDO

- Fica remanejado o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) previstos nos itens 01 e 02 do Lote 02 do inciso II da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços n. 2022.01.04-0001, na proporção que abaixo especifica:
- R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para o item 01 do inciso II da Cláusula Segunda;
- R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para o item 02 do inciso II da Cláusula Segunda;
- R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) para o item 03 do inciso II da Cláusula Segunda;
- R\$ 09.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) para o item 04 do inciso II da Cláusula Segunda;
- R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para o item 05 do inciso II da Cláusula Segunda;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

O presente remanejamento dá-se em virtude da necessidade de equipar os ônibus escolares com peças e acessórios de segurança previstos na lei federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

A esse respeito, foi realizada licitação prevendo a necessidade que ora se discute. Ou seja, aquisição de peças mecânicas e acessórios;

Ocorre que com o início da execução do serviço surgiram várias outras necessidades não perceptíveis previamente à realização da referida licitação;

Com isso, alguns itens ficaram com saldo que, pelo que se planeja, não será utilizado, além de prescindível de uso, a exemplo dos itens 01 e 02 previstos no lote 02 da Cláusula Segunda da referida Ata de Registro de Preços;

Por outro lado, outros itens encontram-se com saldo limitado quando se opta por continuar com o serviço que implica na colocação de novas peças e novos equipamentos;

Além do que, o presente termo de aditivo tem por escopo tão somente remanejar saldo não utilizáveis, não havendo que se falar em mudança de objeto e nem em aumento de valor, visto que, por este aditivo, está assegurada a manutenção dos preços praticados no contrato original, inferiores até aos então praticados no mercado;

Por fim, a celebração do presente aditivo encontra amparo jurídico no Art. 5º, VII do Decreto n. 7.892/2013;

4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços que não foram objeto deste aditivo;

Assim acordados, firmam este instrumento de alteração em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

5ª CLÁUSULA – DA REVOGAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Fica sem efeito o 1º Termo de Aditivo à presente Ata de Registro de Preços n. 2022.01.04-0001 firmado em data de 05/04/2022, eis que cívico de equívocos de cálculos contábeis;

Marcelino Vieira-RN, em 06/04/2022;